

DECRETO Nº 1.568, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.859, de 11 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento vigente no exercício 2011, em projeto/atividade existente, para a inclusão de elemento de despesa com recursos vinculados objetivando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes na Secretaria de Saúde, Vigilância em Saúde – Sanitária e Epidemiológica conforme abaixo especificado:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0018.2060	Programa de Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	26.144,45
TOTAL		R\$	26.144,45

Art. 2º. O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com recursos apurados como superávit financeiro, no Exercício anterior de recursos vinculados da Vigilância Sanitária no valor de R\$ 26.144,45, recurso 4760.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
11 de janeiro de 2011.

NILVO ANTONIO LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUY RUBIN
Secretário Municipal da Administração